

**POLÍTICA DE
GESTÃO DE RISCOS – MULTIPLIKE
SECURITIZADORA**



MULTIPLIKE

Junho/2026

Sumário

1. Introdução e Objetivo	3
2. Abrangência.....	3
3. Referências Regulatórias.....	3
4. Definições.....	3
5. Governança e Estrutura de Riscos.....	4
5.1 Responsabilidades.....	4
5.2 Comitê de Riscos	5
6. Categorias de Risco	5
6.1 Risco de Crédito	5
6.2 Risco de Mercado.....	5
6.3 Risco de Liquidez.....	6
6.4 Risco Operacional.....	6
6.5 Risco de Concentração.....	6
6.6 Risco Legal e Regulatório.....	6
7. Processo de Gestão de Riscos	7
7.1 Identificação.....	7
7.2 Mensuração.....	7
7.3 Monitoramento.....	7
7.4 Mitigação.....	7
8. Metodologia e Ferramentas.....	8
8.1 Risco de Crédito	8
8.2 Risco de Mercado e Liquidez.....	8
8.3 Risco Operacional.....	8
9. Limites de Exposição e Desenquadramento	8
10. Vigência e Atualização.....	9

1. Introdução e Objetivo

Esta Política de Gestão de Riscos ("Política") foi elaborada pela Multiplike Securitizadora S.A. ("Multiplike" ou "Companhia") em conformidade com as diretrizes da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), do Código de Ofertas Públicas da ANBIMA, das Regras e Procedimentos de Deveres Básicos da ANBIMA e do Código de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros (AGRT) da ANBIMA, aplicáveis às atividades de emissão e distribuição de Títulos de Securitização.

Seu objetivo é estabelecer os princípios, as responsabilidades, as metodologias e os controles aplicáveis à identificação, mensuração, monitoramento e mitigação dos riscos inerentes às operações de securitização realizadas pela Multiplike, com foco especial nas Ofertas Públicas de valores mobiliários estruturadas pela Companhia.

2. Abrangência

Aplica-se a todos os colaboradores, administradores, diretores, terceiros contratados e demais pessoas que, em razão de suas funções, atuem em nome da Multiplike Securitizadora no contexto das seguintes atividades:

- a. Participação em Ofertas Públicas de Distribuição de valores mobiliários, na qualidade de ofertante ou coordenadora, nos termos do Código de Ofertas Públicas ANBIMA;
- b. Relacionamento com Debenturistas, cedentes, agentes fiduciários e demais prestadores de serviços envolvidos nas operações.

A Política abrange todas as fases do ciclo de vida das operações: originação, estruturação, emissão, distribuição e monitoramento pós-emissão dos Títulos de Securitização.

3. Referências Regulatórias

Esta Política foi elaborada em observância, entre outros, aos seguintes normativos:

- a. Resolução CVM n.º 60/2021 e atualizações — Securitização e regime fiduciário de direitos creditórios;
- b. Lei n.º 14.430/2022 — Marco Legal das Securitizações;
- c. Código de Ofertas Públicas ANBIMA;
- d. Regras e Procedimentos de Deveres Básicos ANBIMA;
- e. Código AGRT ANBIMA;

4. Definições

Para fins desta Política, adotam-se as seguintes definições principais:

Termo	Definição
Direitos Creditórios	Créditos que servem de lastro às emissões de Títulos de Securitização, incluindo recebíveis imobiliários, do agronegócio e outros conforme regulação aplicável.

Cedente	Pessoa jurídica que cede os Direitos Creditórios à Multiplike Securitizadora para fins de securitização.
Devedor / Sacado	Pessoa física ou jurídica responsável pelo pagamento dos Direitos Creditórios que lastreiam a emissão.
Risco de Crédito	Possibilidade de perda associada ao não pagamento, pagamento parcial ou atraso na liquidação dos Direitos Creditórios.
Risco de Mercado	Possibilidade de perda decorrente de variações nas taxas de juros, índices de inflação (IPCA, IGP-M) ou demais fatores de mercado que afetem o valor dos ativos.
Risco de Liquidez	Possibilidade de a Companhia ou os instrumentos emitidos não conseguirem cumprir suas obrigações nas datas pactuadas.
Risco Operacional	Possibilidade de perda resultante de falhas em processos internos, pessoas, sistemas ou eventos externos.
Risco de Concentração	Exposição excessiva a um único cedente, devedor, setor econômico ou ativo.
Risco de Contraparte	Possibilidade de perda em razão do descumprimento de obrigações por parte de prestadores de serviço, contrapartes em operações ou cedentes.
Desenquadramento	Situação em que os limites de exposição ao risco previstos nesta Política ou nos documentos da oferta são excedidos.
Alta Administração	Diretores estatutários da Multiplike Securitizadora.

5. Governança e Estrutura de Riscos

A gestão de riscos da Multiplike Securitizadora é conduzida por estrutura compatível com a natureza, o porte, a complexidade e o perfil de risco das operações realizadas, observado o disposto nos códigos da ANBIMA.

5.1 Responsabilidades

A tabela a seguir descreve as principais responsabilidades na estrutura de Gestão de Riscos:

Instância / Cargo	Responsabilidades
Diretoria	Exerce suas funções com independência, não podendo acumular funções que gerem conflito de interesse (vedada atuação conjunta em gestão de recursos ou intermediação). Assegura que as exposições aos riscos sejam continuamente ajustadas.
Área de Compliance / Controles Internos	Responsável pela implementação e manutenção dos controles internos,

	monitoramento do cumprimento desta Política e reporte de eventuais irregularidades. Pode acumular funções de compliance e controles internos, conforme parágrafo único do Art. 7.º das Regras de Deveres Básicos ANBIMA.
Alta Administração / Diretoria	Aprova esta Política e suas revisões, recebe relatórios periódicos de monitoramento de riscos e delibera sobre situações atípicas ou de Desenquadramento.
Demais Colaboradores	Cumprem as regras desta Política nas respectivas esferas de atuação, comunicam imediatamente à Diretoria qualquer situação de risco identificada e participam de treinamentos periódicos.

5.2 Comitê de Riscos

As deliberações relativas à gestão de riscos são conduzidas com a Alta Administração, que poderá se reunir em formato de Comitê de Riscos sempre que necessário para tratar dos seguintes temas:

- Aprovação e revisão de limites de exposição ao risco;
- Análise de situações de Desenquadramento e aprovação dos planos de ação corretivos;
- Avaliação de situações atípicas de mercado não contempladas nesta Política;
- Apreciação dos relatórios mensais de monitoramento; e
- Revisão das metodologias de mensuração de risco.

6. Categorias de Risco

A Multiplike Securitizadora identifica e gerencia as seguintes categorias de risco, inerentes às suas atividades de securitização e Ofertas Públicas:

6.1 Risco de Crédito

O risco de crédito é a principal categoria de risco nas operações de securitização. Corresponde à possibilidade de perda decorrente da inadimplência parcial ou total dos Devedores dos Direitos Creditórios que lastreiam os Títulos de Securitização.

As principais fontes de risco de crédito incluem:

- Inadimplência dos Devedores / Sacados (pessoas físicas ou jurídicas responsáveis pelos recebíveis);
- Deterioração da qualidade creditícia dos cedentes (originadores dos direitos creditórios);
- Insuficiência de garantias ou reforços de crédito previstos na estrutura da operação;
- Concentração excessiva em poucos devedores ou cedentes.

6.2 Risco de Mercado

O risco de mercado corresponde à possibilidade de perda decorrente de variações nas taxas de juros, nos índices de inflação e em demais fatores de mercado que afetem o valor dos Títulos de



Securitização e dos Direitos Creditórios que os lastreiam. Nas operações estruturadas sob regime fiduciário, com a constituição de patrimônio separado, esse risco é, em regra, suportado pelos investidores, uma vez que a remuneração dos Títulos acompanha os indexadores e o desempenho do lastro. A exposição residual da Companhia concentra-se no eventual descasamento de indexadores e de prazos entre os Direitos Creditórios (lastro) e os Títulos emitidos. As principais exposições monitoradas são:

- a. Risco de taxa de juros: variações na taxa SELIC, CDI ou em taxas prefixadas que impactem o fluxo de caixa das operações;
- b. Risco de inflação: variações nos índices IPCA, IGP-M ou outros índices de correção monetária utilizados nas emissões;
- c. Risco de spread de crédito: variações nos spreads de mercado que impactem o preço de negociação dos Títulos de Securitização no mercado secundário.

6.3 Risco de Liquidez

O risco de liquidez refere-se à possibilidade de a Companhia não conseguir honrar suas obrigações financeiras nos prazos pactuados não possuírem liquidez suficiente no mercado secundário para os investidores. As principais fontes são:

- a. Descompasso entre os fluxos de caixa dos Direitos Creditórios e as obrigações de pagamento dos Títulos emitidos;
- b. Solicitações de resgate não previstos, em operações estruturadas com mecanismos de liquidez.

6.4 Risco Operacional

O risco operacional abrange a possibilidade de perdas resultantes de falhas, deficiências ou inadequações em processos internos, pessoas, sistemas ou decorrentes de eventos externos. Na Multiplike Securitizadora, as principais exposições incluem:

- a. Erros na estruturação ou documentação das operações de securitização;
- b. Falhas nos sistemas de controle e gestão das carteiras de Direitos Creditórios;
- c. Erros no processo de apreçamento dos ativos;
- d. Falhas na prestação de informações ao mercado, à CVM e à ANBIMA, quando aplicável;
- e. Eventos externos: fraudes, desastres naturais, interrupção de serviços de terceiros críticos.

6.5 Risco de Concentração

O risco de concentração decorre da exposição elevada a um único cedente, devedor, setor econômico, região geográfica ou tipo de ativo. A concentração pode amplificar outros riscos (crédito, mercado) e é monitorada por meio dos limites definidos nesta Política e nos documentos de cada operação, quando aplicável.

6.6 Risco Legal e Regulatório

O risco legal e regulatório corresponde à possibilidade de perdas decorrentes de:

- a. Alterações na legislação ou regulamentação aplicável à oferta pública;
- b. Questionamentos judiciais sobre a cessão dos Direitos Creditórios, a validade da estrutura ou o regime fiduciário;
- c. Descumprimento de normas ANBIMA que resulte em penalidades, incluindo a proibição temporária do uso dos Selos ANBIMA;



- d. Falhas na documentação das ofertas públicas que comprometam a responsabilidade da Companhia perante investidores.

7. Processo de Gestão de Riscos

O processo de Gestão de Riscos da Multiplike Securitizadora compreende as seguintes etapas interligadas, aplicadas de forma contínua ao longo do ciclo de vida de cada operação:

7.1 Identificação

A identificação de riscos ocorre em todas as fases das operações e consiste no mapeamento sistemático das exposições relevantes. São insumos para a identificação:

- a. Análise dos documentos da operação;
- b. *Due diligence* sobre os Direitos Creditórios e sobre o cedente (análise de capacidade de originação, histórico de inadimplência, qualidade das garantias);
- c. Relatórios de auditorias internas e externas, quando aplicável;
- d. Incidentes operacionais previamente registrados.

7.2 Mensuração

Os riscos identificados são mensurados por meio de metodologias quantitativas e qualitativas, conforme descrito nesta Política. A mensuração deve:

- a. Ser realizada de forma diligente, sem comprometer a transparência e a evidenciação dos riscos identificados;
- b. Utilizar métricas consistentes e compatíveis com os documentos de cada operação;
- c. Incluir análises de sensibilidade e testes de estresse em cenários adversos.

7.3 Monitoramento

O monitoramento é realizado de forma contínua, que deve:

- a. Acompanhar a evolução dos indicadores de risco de cada operação em carteira;
- b. Elaborar Relatório Mensal de Monitoramento indicando as operações que tiveram limites de risco excedidos;
- c. Publicar e manter atualizado no site da Companhia o documento de regras e procedimentos de gestão de risco, com indicação da data de vigência e da última revisão;
- d. Acompanhar o desempenho dos terceiros contratados que realizem funções de monitoramento ou mensuração de risco.

7.4 Mitigação

A mitigação consiste na adoção de medidas que reduzam a probabilidade de ocorrência ou o impacto dos riscos identificados. As principais medidas adotadas são:

- a. Estruturação com mecanismos de reforço de crédito;
- b. Definição de critérios de elegibilidade para os Direitos Creditórios cedidos;
- c. Diversificação da carteira por setor, região geográfica e cedente;
- d. Adoção de cláusulas de amortização antecipada (eventos de liquidação) diante de deterioração dos indicadores de performance;

O reporte dos riscos é realizado em conformidade com as diretrizes desta política e inclui a disponibilização ao mercado das informações relevantes sobre as operações em andamento, quando aplicável, em conformidade com o Código de Ofertas Públicas ANBIMA.

8. Metodologia e Ferramentas

As metodologias e ferramentas utilizadas pela Multiplike Securitizadora na Gestão de Riscos devem ser consistentes com os documentos de cada operação e com o perfil de risco da Companhia.

8.1 Risco de Crédito

- Análise dos cedentes: capacidade financeira, histórico de originação, qualidade do portfólio cedido;
- Apuração de indicadores de desempenho da carteira: taxa de inadimplência, taxa de perda efetiva, taxa de pré-pagamento e índice de recompra;
- Metodologia de provisão de perdas por redução no valor recuperável dos Direitos Creditórios;
- Modelos de fluxo de caixa estressado (cenários base, adverso e severamente adverso).

8.2 Risco de Mercado e Liquidez

- Análise de descasamento de indexadores entre ativos (lastro) e passivos (títulos emitidos);
- Simulação de cenários de variação;
- Avaliação de liquidez dos títulos no mercado.

8.3 Risco Operacional

- Mapeamento e avaliação de processos críticos (matriz de riscos operacionais);
- Registro e análise de incidentes operacionais;

9. Limites de Exposição e Desenquadramento

Os limites de exposição ao risco são definidos nos documentos de cada operação (Escritura de Emissão ou Prospecto) e devem ser consistentes com esta Política. A título de referência mínima, adotam-se os seguintes parâmetros gerais:

Categoria de Risco	Parâmetro / Métrica	Limite de Referência
Crédito — Concentração por Devedor	Participação de um único devedor na carteira	Conforme documentos da operação
Crédito — Concentração por Cedente	Participação de um único cedente na carteira	Conforme documentos da operação
Crédito — Inadimplência	Taxa de inadimplência da carteira	Trigger de evento de avaliação: conforme operação; evento de liquidação: conforme documentos
Liquidez — Reserva	Fundo de reserva como % do saldo devedor	Conforme estrutura de cada operação

Operacional — Concentração setorial	Participação de um único setor na carteira	Conforme documentos da operação
--	---	------------------------------------

Verificado o Desenquadramento, a Área de Compliance deve:

- a. Comunicar imediatamente à Diretoria e ao Comitê de Riscos;
- b. Elaborar Plano de Ação Corretivo, contendo as medidas de regularização e os prazos para reenquadramento;
- c. Registrar formalmente o Desenquadramento, as causas e as medidas adotadas;
- d. Comunicar o Agente Fiduciário e, quando exigido pela regulação ou pelos documentos da operação, os investidores e a CVM.

10. Vigência e Atualização

Este Manual entra em vigor na data de sua aprovação pela Diretoria da Multiplike Securitizadora e permanece válido até sua revisão ou substituição.

O Manual será revisado anualmente, podendo ser atualizado a qualquer tempo em decorrência de alterações na regulação, nos Códigos ANBIMA ou em circunstâncias que demandem tal providência.

Data	Versão	Responsável
Junho/2026	1ª	Área de Compliance